



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté - MG

Praça Messias Mattos, nº 110 - Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 -
CNPJ: 18.602.086/0001-98 prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br

LEI Nº 1.957/2024.

ALTERA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ESTÃO ABAIXO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO.

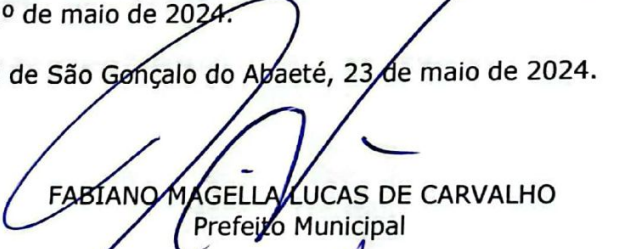
O povo do Município de São Gonçalo do Abaeté-MG, através de seus representantes legais junto à Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera os vencimentos dos cargos de professores, do quadro de servidores dos profissionais do magistério público da educação básica municipal, que estão abaixo do Piso Salarial do Magistério.

Art. 2º Para os cargos de Professor de Educação Básica-PEB fica fixado o valor inicial de vencimento, de acordo com o piso nacional do magistério, em R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) correspondente a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de R\$2.748,34 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, 23 de maio de 2024.


FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal


SIBERY ELINE COSTA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


RAMALVA APARECIDA DE DEUS
Secretária Municipal de Administração e Tributação


CLEIDES BORGES GONTIJO
Secretária Municipal de Fazenda